



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32) 273-1344 - CEP 36120-000 - Matias Barbosa - Minas Gerais

Lei nº 641 de 23 de janeiro de 2001

Abre Crédito Especial na dotação que menciona e anula dotação que especifica.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, por seus Representantes, aprova:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no orçamento vigente, na seguinte dotação:

2.4.08.46.228-1.45 - Construção de Quadras Poliesportivas

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Art. 2º - Para fazer face ao disposto no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação:

2.6.13.75.428-2.46 - Manutenção Assistência Médico - Odontológico.

3.1.2.0 - Material de Consumo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor à data de sua publicação e/ou afixação.

Matias Barbosa, 23 de janeiro de 2001.

Carlos Antônio de Castro Lopes
Prefeito Municipal